



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Fernando Freitas,
16 Bairro São Gotardo

Telefone



77 3481-2747

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 005/2025 - CDS VELHO CHICO





PORTARIA N.º 005/2025 – CDS VELHO CHICO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na BR 430, s/n.º – Bairro Shangri-lá, Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, LAÉRCIO SILVA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1.º. Considerando a imperativa necessidade de fortalecer o Quadro de Máquinas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico para otimizar a execução de obras de infraestrutura, pavimentação e melhoria viária, bem como para atender de forma mais eficaz às demandas dos entes consorciados, fica por meio deste ato formalmente homologada a inclusão ao Programa de Infraestrutura e sistema de locação mensal os seguintes equipamentos estratégicos:

I - Uma Usina de Asfalto Fixa, modelo CONISHI UP-40, com capacidade para produção de massa asfáltica e demais insumos necessários à pavimentação. Este equipamento terá um valor de locação mensal fixado em **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), e sua alocação e uso prioritário serão direcionados aos entes municipais consorciados;

II - Uma Vibro Acabadora, modelo MA-300 R, essencial para a qualidade e nivelamento na aplicação de asfalto, complementando as operações de pavimentação. Este equipamento terá um valor de locação mensal estipulado em **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), e será integrado ao parque de máquinas do CDS Velho Chico para atendimento às necessidades operacionais e de desenvolvimento dos projetos de infraestrutura municipal abrangidos pelo Consórcio, garantindo a eficiência e a padronização das obras realizadas.

Art. 2.º. A presente inclusão e formalização dos equipamentos supracitados, com os respectivos valores de locação mensal, encontram amparo nas prerrogativas legais e estatutárias do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico. Tais prerrogativas conferem a esta entidade a capacidade de gerir e expandir recursos, especialmente no que tange ao fomento à infraestrutura dos municípios consorciados, conforme Contrato de Consórcio Público ratificado por lei pelos entes consorciados, demonstrando o compromisso conjunto com o desenvolvimento regional.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

Art. 3º. As condições operacionais detalhadas, as responsabilidades pela guarda, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como as regras de alocação específica, uso do bem e os termos contratuais relativos à sua utilização e ao custeio das despesas operacionais e financeiras inerentes aos equipamentos mencionados no Art. 1º, serão integralmente detalhadas e formalizadas mediante a celebração de Contrato Administrativo ou outro que vier a ser utilizado conforme os normativos legais do CDS Velho Chico, Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.107/07. Tais formalizações visam garantir a máxima transparência na gestão dos recursos e a plena conformidade legal e administrativa de todas as operações envolvidas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo todos os seus efeitos legais e administrativos a partir de então, e deverá ser imediatamente publicada para conhecimento público e dos interessados.

Cumpra-se e publique.

Bom Jesus da Lapa, 11 de julho de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA

PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7225-700E-9628-E7E1-66BE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7225-700E-9628-E7E1-66BE



Hash do Documento

4e449c6ec450507a554f636cef9c15d174515ea689e1dfdd718b76514f3271a4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/07/2025 17:35 UTC-03:00